



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E SECRETÁRIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA PARA O CREA-PI**

Teresina, 05 de maio de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

1– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI), autarquia federal responsável pela fiscalização, controle e registro do exercício profissional das atividades de engenharia e agronomia e afins no Estado do Piauí, na atual gestão as atividades do Conselho estão mais intensivas, fazendo necessário a continuidade dos serviços de limpeza, secretária e de vigilância para Sede e Inspetorias através da terceirização, considerando que a vigência do contrato atual tem previsão de término no dia 05/06/2025, da Empresa G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA LTDA (P R SERVICE).

A ausência de pessoal adequado para desempenhar funções essenciais de secretária, limpeza e vigilância compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados. Esta carência impacta negativamente o atendimento ao público, a manutenção das condições sanitárias adequadas das instalações e a segurança patrimonial e pessoal.

Importante ressaltar que o CREA-PI não dispõe em seu quadro próprio de servidores para estas funções, sendo a terceirização a alternativa mais eficiente e econômica, em conformidade com o Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta de serviços na administração pública federal.

A continuidade da contratação está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que permitirá ao Conselho focar em suas atividades finalísticas, delegando a uma empresa especializada a gestão de pessoal para atividades-meio. Além disso, a distribuição dos postos entre a sede e as inspetorias visa garantir a capilaridade e a presença institucional do CREA-PI em diferentes regiões do estado, democratizando o acesso aos serviços prestados pelo Conselho.

Ressalta-se que um dos principais objetivos da presente contratação é obter uma melhor gestão contratual, de forma a evitar diversos contratos para um mesmo posto.

Cumprе ressaltar que aspectos como especialização de algumas atividades, bem como flexibilidade na contratação, devem ser destacados como justificativas plausíveis para a presente contratação.

b. Os postos demandados são: SECRETÁRIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

c. Quadro atualmente contratado:

- Secretária: 07 empregados (01 posto);
- Serviços de Limpeza e Conservação: 02 empregados (01 posto);
- Telefonista: 02 empregados (01 posto);
- Vigia (01 posto)
 - Diurno: 02 empregados;
 - Noturno: 01 empregado.

d. Estimativa da Quantidade de Postos Previstos:

- Secretária (01 posto): 04 empregados na Sede do CREA-PI e 06 nas Inspetorias;
- Serviços de Limpeza e Conservação (01 posto): 03 empregados na Sede do CREA-PI e 13 nas Inspetorias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- Serviços de Vigilância: (01 posto) com 03 empregados na Sede do CREA-PI.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, apoio administrativo e vigilância, incluindo o fornecimento de uniformes.

b. A prestação dos serviços é considerada de forma contínua, a qual será prestada de forma consecutiva, por mais de um exercício financeiro, e desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de início da efetiva prestação dos serviços, prorrogável, sucessivamente, na forma do disposto no Capítulo V, da Lei nº14.133/2021. A previsão da possibilidade de prorrogação contratual se justifica em razão de o objeto se enquadrar como serviço continuado, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao órgão para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer no funcionamento das atividades meio e finalísticas do órgão.

c. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

d. A terceirização dos serviços está em conformidade com a sistemática que já vem sendo amplamente adotada por este Conselho ao longo dos últimos anos e que se encontra balizada em diversos normativos que vinculam a Administração Pública a optar pela terceirização para o atendimento da demanda por apoio administrativo, limpeza e conservação e vigilância conforme dispõem, dentre outros, o Decreto-Lei n. 200/1967 e o Decreto n. 9507/2018. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n. 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas em normativos de pessoal, cuja execução indireta é vedada.

e. A contratada deverá prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, às normas da IN/SEGES/MP nº 05/2017, à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

f. Os serviços a serem prestados no CREA-PI serão contratados com base em postos de serviços, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas "d" e "d.1" da IN 05/2017, com prestação dos serviços nos dias, horários e períodos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente e considerando-se as respectivas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho. Os horários de início, intervalo e fim de jornada serão determinados pela Sede/Inspetorias atendida conforme a sua necessidade.

g. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do CREA-PI (posto de limpeza e conservação, secretária nível médio e vigia diurno e noturno) e nas 13 Inspetorias (posto de limpeza e conservação em todas as Inspetorias e secretária de nível médio em Campo Maior, Paulistana, Picos, Corrente, Valença e Esperantina).

h. Os postos fixos funcionarão de segunda a domingo, sendo os horários definidos pela Administração, conforme horário de funcionamento e demandas da unidade administrativa do órgão. Poderá, em casos excepcionais, devidamente autorizados pela administração, conforme necessidade da mesma, ser efetuado serviços em dias e horários diferenciados.

- para os empregados com jornada de 200h/mês, a jornada diária é de 8horas, de segunda a sexta-feira;

- para os empregados com jornada de 12x36 diurno, a jornada diária é de 7:00 as 19:00 h, de segunda a domingo, pontos facultativos e feriados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- para os empregados com jornada de 12x36 noturno, a jornada diária é de 19:00 as 7:00 hs, de segunda a domingo, pontos facultativos e feriados.
- i. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado e habilitado, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos, equipamentos, materiais e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.
- j. A contratada deverá selecionar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência, normas e determinações em vigor. Assim, a mão de obra a ser contratada deverá ser qualificada e cumprir os requisitos mínimos dispostos no Termo de Referência.
- k. A Contratada deverá dispor de todos os elementos necessários para a correta prestação dos serviços, funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, contendo nome completo, função, fotografia recente, número de RG e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) quando necessário.
- l. A solução contará ainda com a obrigatoriedade de visitas periódicas de um preposto da empresa contratada nas dependências do órgão, em virtude da inadmissibilidade da subordinação direta, típica de vínculo empregatício, para o cumprimento da prestação de serviços e peculiaridades específicas das atribuições.
- m. Não há, no caso em tela, a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- n. A solução deverá ser implementada com observância às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia), em especial a NR nº 24, que dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- o. A solução deverá observar os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD.
- p. A solução deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade, acessibilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, bem como a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, se necessário.
- q. A Contratada, quando da execução dos serviços e fornecimentos dos bens, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental, realizando programa interno de treinamento anual de seus empregados.
- r. A Contratada, quando da execução dos serviços, deverá fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro.
- s. Os encargos sociais trabalhistas não serão contingenciados mensalmente, mediante conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação.
- t. A métrica a ser adotada para remuneração da empresa contratada será a de posto de trabalho, uma vez que se torna inviável a medição dos serviços por determinada unidade quantitativa ou aferição por resultados.
- u. A solução deverá prever que a contratada apresente atestado de qualificação técnico-operacional para demonstrar que presta ou prestou, de forma satisfatória, o serviço contínuo especificado mediante equipe em quantidade igual ou superior a 50% do total de empregados a serem contratados, e por prazo de mínimo de 3 anos, ininterruptos ou não. Além disso, a contratada deverá comprovar qualificação econômico-financeira para análise dos compromissos firmados e análise das demonstrações contábeis para segurança à Administração do adimplemento contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. Quantitativos estimado de postos de trabalho:

Grupo	Item	Catálogo	Especificações	Carga Horária	Nº de Empregados
01	01	16578	Secretária Sede do CREA-PI	40h semanais	04
			Secretária Inspetorias do CREA- PI (Campo Maior, Esperantina, Picos, Paulistana, Valença, Corrente)	40h semanais	06
	02	24023	Limpeza, Conservação Sede do Crea-PI	40h semanais	03
			Limpeza, Conservação Parnaíba-PI	24h semanais	01
			Limpeza, Conservação Piripiri-PI	24h semanais	01
			Limpeza, Conservação São Rdo Nonato -PI	24h semanais	01
			Limpeza, Conservação Picos-PI	24h semanais	01
			Limpeza, Conservação Floriano-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Oeiras-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Campo Maior-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Bom Jesus-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Paulistana-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Corrente-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Uruçui-PI	16h semanais	01
			Limpeza, Conservação Esperantina-PI	16h semanais	01
Limpeza, Conservação Valença-PI	16h semanais	01			
03	23507	Vigia Diurno Sede do Crea-PI	12x36	02	
	24007	Vigia Noturno Sede do Crea-PI	12x36	01	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

a1. Dimensionamento dos serviços de limpeza.

a.1.a. O dimensionamento do quantitativo necessário de postos a serem contratados foram calculados, quanto aos serviços de limpeza, de acordo com a área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Foram utilizados os parâmetros em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública. Os critérios utilizados para aferir os quantitativos adequados de postos de servente foram inspirados nos parâmetros de produtividade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e ajustados para cada unidade deste Conselho, de acordo com a respectiva metragem.

a.2.a. A produtividade diária estabelecida por servente para a contratação dos serviços de limpeza foi estimada com base nas aferições a seguir:

SEDE DO CREA-PI:

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	150,00	0,1875
2	Área Interna	Piso Frio	800	889,76	1,1122
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	35,46	0,02364
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	97,42	0,09742
5	Área Interna	Banheiro	200	50,47	0,25235
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	85,00	0,047222222
7	Área Externa	Arruamento	6000	228,18	0,03803
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	251,48	0,139711111
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	19,00	0,146153846
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	37,00	0,284615385
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	52,58	0,175266667
				1.896,35	2,50

INSPETORIAS:

PARNAÍBA

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	143,57	0,1794625
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	12,47	0,008313333
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	186,85	0,18685
5	Área Interna	Banheiro	200	40,37	0,20185
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	373,00	0,207222222
7	Área Externa	Arruamento	6000	182,81	0,030468333
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	141,07	0,078372222
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	8,80	0,029333333
				1.088,94	0,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

PIRIPIRI

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	168,37	0,2104625
2	Área Interna	Piso Frio	800	0,00	0
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	6,50	0,004333333
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	27,15	0,02715
5	Área Interna	Banheiro	200	47,11	0,23555
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	0,00	0
7	Área Externa	Arruamento	6000	30,00	0,005
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	868,07	0,482261111
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	32,33	0,248692308
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	18,45	0,0615
				1.197,98	1,27

CAMPO MAIOR

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	27,40	0,03425
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	0,00	0
5	Área Interna	Banheiro	200	2,60	0,013
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	0,00	0
7	Área Externa	Arruamento	6000	10,00	0,001666667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	0,00	0
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	4,85	0,016166667
				44,85	0,07

ESPERANTINA

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	27,40	0,03425
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	0,00	0
5	Área Interna	Banheiro	200	3,20	0,016
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	0,00	0
7	Área Externa	Arruamento	6000	10,00	0,001666667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	0,00	0
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	4,85	0,016166667
				45,45	0,07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

PICOS

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	106,58	0,133225
2	Área Interna	Piso Frio	800	118,66	0,148325
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	1,72	0,001146667
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	0,00	0
5	Área Interna	Banheiro	200	31,19	0,15595
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	35,00	0,019444444
7	Área Externa	Arruamento	6000	27,00	0,0045
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	460,76	0,255977778
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	22,08	0,0736
				802,99	0,79

FLORIANO

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	215,96	0,26995
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	3,53	0,002353333
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	64,00	0,064
5	Área Interna	Banheiro	200	14,42	0,0721
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	0,00	0
7	Área Externa	Arruamento	6000	78,40	0,013066667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	17,63	0,009794444
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	26,30	0,087666667
				420,24	0,52

PAULISTANA

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	58,00	0,0725
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	36,00	0,036
5	Área Interna	Banheiro	200	7,00	0,035
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	208,33	0,115738889
7	Área Externa	Arruamento	6000	105,52	0,017586667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	112,05	0,06225
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	6,23	0,020766667
				533,13	0,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

OEIRAS

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	35,32	0,04415
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	4,90	0,003266667
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	70,97	0,07097
5	Área Interna	Banheiro	200	6,30	0,0315
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	48,04	0,026688889
7	Área Externa	Arruamento	6000	18,00	0,003
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	0,00	0
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	2,60	0,008666667
				186,13	0,19

BOM JESUS

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	49,27	0,0615875
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	43,47	0,04347
5	Área Interna	Banheiro	200	6,35	0,03175
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	41,53	0,023072222
7	Área Externa	Arruamento	6000	22,28	0,003713333
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	135,67	0,075372222
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	14,30	0,047666667
				312,87	0,29

SÃO RAIMUNDO NONATO

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	92,31	0,1153875
2	Área Interna	Piso Frio	800	145,39	0,1817375
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	7,05	0,0047
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	12,78	0,01278
5	Área Interna	Banheiro	200	38,10	0,1905
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	154,50	0,085833333
7	Área Externa	Arruamento	6000	128,12	0,021353333
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	64,41	0,035783333
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	13,19	0,101461538
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	8,36	0,027866667
				664,21	0,78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CORRENTE

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	48,90	0,061125
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	41,63	0,04163
5	Área Interna	Banheiro	200	6,40	0,032
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	43,67	0,024261111
7	Área Externa	Arruamento	6000	229,18	0,038196667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	0,00	0
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	11,43	0,0381
				381,21	0,24

URUÇUI

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	78,76	0,09845
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	4,66	0,003106667
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	67,85	0,06785
5	Área Interna	Banheiro	200	7,27	0,03635
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	45,26	0,025144444
7	Área Externa	Arruamento	6000	18,00	0,003
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	45,26	0,025144444
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	5,67	0,0189
				272,73	0,28

VALENÇA

Item	Tipo de Área	Espécie	Produtividade	Metragem	Agente Limpeza
1	Área Interna	Piso Acarpetado	800	0,00	0
2	Área Interna	Piso Frio	800	27,40	0,03425
3	Área Interna	Almoxarifado	1500	0,00	0
4	Área Interna	Saguão/Hall/Salão	1000	0,00	0
5	Área Interna	Banheiro	200	2,60	0,013
6	Área Externa	Piso Contíguo às Edificações	1800	0,00	0
7	Área Externa	Arruamento	6000	10,00	0,001666667
8	Área Externa	Pátios e áreas verdes	1800	0,00	0
9	Esquadrias Externas	Com Risco	130	0,00	0
10	Fachada Envidraçada	Com Risco	130	0,00	0
11	Esquadrias Externas	Sem Risco	300	4,85	0,016166667
				44,85	0,07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

b1. Dimensionamento dos serviços de secretária e vigilância.

Para a demanda de secretária e vigilância foi feita a análise previa considerando o histórico do quantitativo existente na contratação anteriores, onde a modificação dos horários de atendimento ao público externo das unidades das Inspetorias, causou impacto nos serviços de apoio administrativo e operacional.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES

> **Modelo vigente/histórico / Análise das contratações anteriores:**

O CREA-PI possui atualmente o Contrato nº 005/2019 junto à empresa G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA LTDA (P R SERVICE), com o referido escopo do objeto a que se pretende contratar, o qual alcançará o termo final em 04/06/2025, ocasião em que não poderá mais ser prorrogado, conforme 7º Termo Aditivo (0662470), porquanto já atingiu o limite máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, estabelecido pelo art. 57, **11**, da Lei nº 8.666/1993, sendo que o último termo aditivo foi realizado mediante a prorrogação excepcional do contrato.

Considerou-se a experiência nas contratações pretéritas e, por conseguinte, os benefícios identificados, de modo que essa metodologia se mostrou adequada em termos de eficácia, eficiência e economicidade.

> **Levantamento do Mercado:**

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, juntamente com pesquisa nos portais de licitações, Banco de Preços/Comprasnet e Painel de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Restou-se demonstrado que a execução de serviços de maneira indireta por terceirização, como vem sido utilizado nos últimos anos por este CREA-PI, é a forma mais aplicada dentro da Administração Pública e a que mais se adequa às presentes necessidades do órgão.

A terceirização se faz necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional, servidores com tais funções, características e atribuições para a realização das tarefas supracitadas. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela Administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados especializados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada otimizando as funções e fortalecendo a missão da instituição.

> **Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos:**

Para a contratação dos serviços em comento, observamos que o tanto o mercado local quanto o mercado regional apresentam condições satisfatórias para suprir a demanda da Administração por serem formados por muitos potenciais prestadores de serviço. Em especial, porque o serviço objeto deste **ETP** dispensa necessidade de especialização dos fornecedores assim como da mão de obra, o que possibilita a participação de muitas empresas no certame, ampliando a competição e assegurando maior vantagem econômica para a Administração.

Quanto à natureza o objeto pode ser definido como de natureza continuada, pois são serviços essenciais para assegurar o contínuo funcionamento das atividades do Conselho, estendendo-se, portanto, por mais de um exercício financeiro. O critério de menor preço global adotado, tende propiciar contratações mais vantajosas comparativamente à por item, vez que se trata de mão de obra especializada em serviços administrativos, não sendo possível, portanto, o fracionamento por categorias, não podendo haver diminuição sob pena de perda da qualidade do serviço prestado. Diante disso, tem-se que a divisão não é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico, evidenciando-se a eventual interferência entre os futuros contratos e a impossibilidade de administrar inúmeros contratos por um corpo de profissionais reduzido.

O serviço é de natureza comum, posto que todas as atividades serão desempenhadas por profissionais cuja categoria é reconhecida legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIII.

>Piso Salaril da Conveção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí:

1	Agente de Limpeza de áreas Institucionais	R\$ 1.553,96
2	Vigia	R\$ 1.553,96
3	Secretária nível médio	R\$ 1.775,96

>Modelos e metodologias de contratações:

Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e alternativas de solução disponíveis para o suporte demandado verifica-se a existência de modelos de medições de resultados por postos, por postos e produtividade e por desempenho, em sua maioria.

Alguns exemplos de modelos de contratações públicas de objeto semelhante ao ser contratado neste estudo:

-contrato de execução indireta de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de empreitada por preço unitário, medição por desempenho, sem mão de obra exclusiva (facilities), calculado em função da produtividade por m²/mês (TCU - Pregão 43/2020).

-contrato de execução indireta de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de empreitada por preço global, medição por postos e produtividade, com mão de obra exclusiva (CNJ Contrato 31/22).

-contrato de execução indireta de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água - TJMG Edital 091/2022.

-contrato de execução indireta de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com regime de empreitada por preço global, medição por quantitativo de postos, com mão de obra exclusiva - TRFI SJDF 2023 (0002511-41.2023.4.01.8005).

- contratação direta de pessoal (contratação de servidores temporários ou efetivos para realizar os serviços diretamente – Não foi encontrado órgãos adotando essa solução.

- convênio com outros órgãos públicos (compartilhamento de recursos humanos e materiais com outros órgãos federais) - Não foi encontrado órgãos adotando essa solução.

Considerando o estudo pormenorizado, que consistiu em identificar a existência de novas metodologias em outros órgãos, consoante consulta ao que melhor atendam às necessidades da Administração, verificamos que a única alternativa de solução disponível e possível, que atende aos princípios e critérios definidos pela Administração deste CREA-PI é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, utilizando-se como métrica por postos de trabalho fixos.

O modelo de contratação especificamente por apuração de resultados, sem número definido de profissionais alocados, pode aumentar o risco de degradação da qualidade do serviço, diante da natural inclinação do Contratado para aumentar sua margem de lucro por meio da redução do número de pessoas alocadas. Noutro giro, a presente necessidade do órgão requer profissionais qualificados, treinados, para ocorrer maior facilidade de interação com as equipes - vez que os prestadores de serviços ficam alocados dentro do órgão -, maior retenção de conhecimentos e menor rotatividade de profissionais.

Nesta feita, a métrica a ser adotada para remuneração da empresa contratada será a de posto de trabalho, uma vez que se torna inviável a medição dos serviços por determinada unidade quantitativa ou aferição por resultados. Além disso, considerou-se a experiência nas contratações pretéritas e, por conseguinte, os benefícios identificados, de modo que essa metodologia se mostra adequada em termos de eficácia, eficiência e economicidade.

Nesse modelo, o órgão contrata por posto de trabalho, mediante cessão de mão de obra, normalmente, alocada dentro da instituição. A quantidade de postos é fixa e predeterminada, assim como as atividades a serem desempenhadas e os aspectos gerais da prestação do serviço. O método de cálculo para a quantidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

e tipos de categorias dos postos necessários à contratação foi aferido com base no quantitativo necessário de empregados para realizar a atividade ou o conjunto de atividades operacionais e administrativas de menor complexidade durante o período estabelecido. O quantitativo de profissionais de limpeza e conservação teve como base a produtividade estabelecida na IN 5/2017 do MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, igualando ou superando os valores máximos por tipo de área física. Definidos os quantitativos de profissionais, com base na produtividade estabelecida na IN 5/2017 do MPDG, passa-se a considerar o números de profissionais a ser contratado como postos de trabalho.

Assim, o critério e aferição do objeto para pagamento irá considerar especificamente os postos de trabalho com base na frequência mensal, juntamente com o controle do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

As vantagens desse modelo incluem:

- maior facilidade de interação com as equipes uma vez que os prestadores de serviços ficam alocados dentro do órgão;
- maior retenção de conhecimentos;
- menor rotatividade de profissionais;
- facilidade de comunicação e esclarecimentos com as equipes; e
- menor variação no valor dos pagamentos das faturas.

>Inclusão de fornecimento de insumos além dos postos de trabalho:

Por fim, cabe analisar os modelos de contratações de serviços de limpeza juntamente ou não aos insumos, materiais e equipamentos a serem utilizados.

Dessa maneira, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados da contratação do serviço de limpeza e conservação:

- **Com fornecimento de materiais:** Engloba com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços. Apresenta como vantagem a realização de apenas um procedimento licitatório e como desvantagem a instabilidade na prestação do serviço em razão da dificuldade de manutenção do contrato em cenário econômico inflacionário, devido aos preços dos insumos envolvidos.

- **Sem o fornecimento de materiais:** Engloba tão somente a prestação de serviço através dos postos de trabalho. Para o fornecimento dos materiais e utensílios se faz necessária uma nova licitação. Apresenta como vantagem maior garantia de continuidade na prestação do serviço pela contratada, uma vez que a variação dos valores dos insumos em condição econômica inflacionária causa, muitas vezes a solução da continuidade da prestação do serviço pelo fornecedor. Destaca-se como desvantagem a necessidade de realização de uma segunda licitação para fornecimento de insumos, aumentando significativamente o custo administrativo processual e maior dificuldade no controle do estoque dos insumos.

Ao observar as soluções levantadas consideramos que a solução 2 nos apresenta maior vantajosidade para a o Conselho, considerando:

- o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e conservação sem o fornecimento de materiais e equipamentos de forma unificada (no caso pela Contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais;

Dessa maneira, restou-se demonstrado a ausência de alternativas que melhor se adequam às necessidades da Administração, sendo possíveis e disponíveis, que não a adoção desse modelo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços com mão de obra exclusiva e medição por postos e sem o fornecimento dos insumos.

As vantagens desse modelo incluem:

- maior facilidade de interação com as equipes uma vez que os prestadores de serviços ficam alocados dentro do órgão;
- maior retenção de conhecimentos;
- menor rotatividade de profissionais;
- profissionais que com experiência se tornam de confiança e são capazes de lidar com as demandas administrativas com domínio da cultura organizacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- sigilo sobre o negócio da Subseção, decoro, ética e responsabilidade;
- facilidade de comunicação e esclarecimentos com e entre equipes; e
- menor variação no valor dos pagamentos das faturas.

5– ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de definir o preço máximo aceitável da contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

a) Convenções Coletivas de Trabalho, utilizadas como referência para prover os elementos (salários, adicionais, gratificações e benefícios recebidos) constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme a seguir:

a.1) Preços praticados no âmbito da Administração Pública através de consulta ao Banco/Painel de Preços, pesquisa em sítios de fornecedores e pesquisa realizada junto a outros órgãos em contratações similares.

- Planilha de Custo de VIGIA, Prefeitura de Anísio de Abreu, 2025;
- Prefeitura Municipal de União (contrato administrativo nº 283/2024), de VIGIA noturno 12x36;
- Prefeitura Municipal de União (Pregão Eletrônico 10/2024), de VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

b) O valor estimado da contratação considera o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no limite disposto na Lei nº 14.133/21.

c) Inclui-se na memória de cálculo do valor total estimado os preços unitários referenciais cotados para uniformes.

A CCT utilizada como estimativa foi a PI000053/2025 processo 13168.200248/2025-74.

O preço estimado para 12 (doze) meses para atender a presente contratação é aquele calculado conforme planilha de Custos e Formação de Preços estimado e poderá sofrer ajustes, conforme apurações na fase interna da licitação.

- Estimativa preliminar para cada quantitativo de postos de trabalho:

Contratações Estimadas para SEDE DO CREA-PI

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Empregado	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Secretária nível médio	Posto	04	4.949,99	19.799,96	237.599,52
2	Agente de Limpeza de áreas Institucionais	Posto	03	4.450,13	13.350,38	160.204,56
3	Vigia 12x36, diurno	Posto	02	4.557,16	9.114,32	109.371,84
4	Vigia 12x36, noturno	Posto	01	4.992,51	4.992,51	59.910,12
Valores Globais					47.257,17	567.086,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Contratações Estimadas para INSPETORIAS DO CREA-PI

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Empregado	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Secretária nível médio	Posto	06	4.856,45	29.138,70	349.664,40
2	Agente de Limpeza de áreas Institucionais 24h	Posto	04	2.453,95	9.815,82	117.789,84
2	Agente de Limpeza de áreas Institucionais 16h	Posto	09	1.875,51	16.879,59	202.555,08
Valores Globais					55.834,11	670.009,32

Total Estimado da Contração Mensal: R\$ 103.091,28

Total Estimado da Contração Anual: R\$ 1.237.095,36

6– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de limpeza e conservação, secretária e vigilante, a ser realizada de forma indireta, por intermédio da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Trata-se de serviços comuns, com fornecimento de mão de obra continuada, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
 - 2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido ato normativo, cuja execução indireta é vedada.
3. Quanto à natureza o objeto pode ser definido como de natureza continuada, estendendo-se, portanto, por mais de um exercício financeiro. O critério adotado será o de menor preço global, sem divisibilidade do objeto.
4. A contratação irá adotar a métrica de pagamento por postos de trabalho, alocados nas dependências do órgão, sendo a quantidade de postos é fixa e predeterminada, assim como as atividades a serem desempenhadas e os aspectos gerais da prestação do serviço.
5. A prestação dos serviços que constituem objeto deste Termo de Referência não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
6. O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura ou data estipulada no próprio contrato, sendo a implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente.
7. A contratada deverá fornecer uniformes e crachás aos funcionários, de acordo com as especificações e os quantitativos estimados no Termo de Referência.
8. A solução deverá ser implementada nos ambientes de trabalho já existentes ou não na Sede e Inspetorias e sem que haja interrupção das atividades ordinariamente desempenhadas por servidores.
9. A solução deverá ser passível de fiscalização por servidores deste Conselho.
10. A solução deverá ser implementada com observância aos seguintes normativos:
 - às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia), em especial a NR nº 24, que dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
 - os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD;
11. A solução deverá prever a possibilidade de retenção de créditos de nota fiscal, quando do não adimplemento, frente à autorização, com a assinatura do contrato, ficando dispensado qualquer outro documento de autorização, que a CONTRATANTE faça o desconto nas faturas e realize os pagamentos dos salários e demais verbas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se optou pela divisibilidade do objeto, visto que todos os postos de serviços previstos neste instrumento devem ser licitados em uma mesma contratação, com adjudicação para uma única empresa. Justifica-se o agrupamento tendo em vista que as quantidades de postos a serem contratadas são consideradas baixas, quando contratadas separadamente, o que pode gerar desinteresse na participação de alguns licitantes, por gerar custos extras as empresas, bem como também possibilita a redução dos custos, proporcionando economia de escala ao órgão CONTRATANTE. Tal demanda está ajustada ao que determina o acórdão 1.2.14/2013-TCU- plenário:

9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa, de forma geral, a manutenção e suprimento necessário na prestação de serviços de limpeza e conservação, secretária e de vigilância, nas dependências da Sede do CREA-PI e Inspetorias, uma vez que trata-se de serviços de caráter essencial e permanente. Os resultados pretendidos visam a eficiência e a eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo, bem como visam a racionalização dos gastos, impedindo o crescimento desmensurado da máquina pública, otimizando sua mão de obra, desincumbindo autoridades, dirigentes e servidores de atribuições e tarefas específicas de apoio de serviços diversos que, apesar de serem importantes para a consecução das atividades finalísticas do órgão, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.

Ressalvadas as peculiaridades do objeto, pretende-se com a solução:

- melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- melhoria dos serviços contratados;
- redistribuição da equipe com acréscimo de recursos humanos;
- suporte operacional de limpeza nas dependências do órgão;
- economicidade, entre outros observados, com base no estudo realizado.

9– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequações ao ambiente para a implantação da solução escolhida.

10– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que não o término da atual contratação de mesmo objeto.

11– IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratada, quando da execução dos serviços no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como das disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021 do CNJ e Resolução nº 709/2021 do CJF, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro.

Em conformidade com o disposto nas Resoluções n.400/2021 e n.709/2021 do Conselho de Justiça Nacional, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deve adotar práticas de sustentabilidade, acessibilidade, de racionalização no uso de materiais, bem como práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Conselho, da comunidade local e da sociedade como um todo.

A Contratada deve realizar programa interno de treinamento de seus empregados com esse propósito em até 90 (noventa) dias do início da vigência do contrato, bem como anualmente. As ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, assim como outras práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição.

A finalidade da Administração Pública é por em prática as políticas públicas e programas de governo, sendo realizada de forma eficiente e sustentável, com zelo e austeridade, a fim de atender às necessidades da sociedade sem deixar de preservar o meio ambiente.

Possíveis Impactos Ambientais:

A fim de mitigar possíveis impactos ambientais relacionados à execução do serviço, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- b) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- c) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- d) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- e) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- f) solicitar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- g) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- h) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- i) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- j) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação, restando à Administração do Conselho avaliar a proposta e deliberar pelo mais vantajoso para administração.

Declaramos que a solução escolhida é viável de prosseguir e ser concretizado o procedimento licitatório, com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, pelos seguintes termos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Sede e Inspetorias;
- as quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- a análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- a escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- não será possível a contratação por meio de contratação compartilhada;
- os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para contratação pretendida;
- formam realizadas estimativas expeditas de preços de mercado e de contratações públicas de objetos similares, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.